

CÓPIA

LEI Nº 719

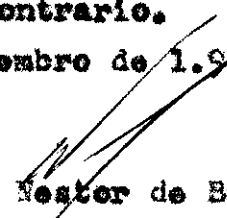
O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FÁZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e êle pro-
mulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º --A partir de 25 de Abril de 1.967, o car-
go de Diretor da Fazenda, constante da lei nº 711 de 28 de Fevereiro de
1.967, passa a ser de provimento em comissão, de livre escolha e exonera-
ção.

§ Unico:- Para preenchimento desse cargo, é indis-
pensavel que o funcionario a ser nomeado possua diploma registrado no
Conselho Regional de Contabilidade.

ARTIGO 2º: -Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 12 de Dezembro de 1.967.


Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria de Administração em 12 de Dezem-
bro de 1.967.

Publicada por afixação no lugar publico de costume, na data supra.


Salvador Mendes de Almeida
Diretor Administrativo.